



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 3802/2022**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação aos proprietários dos imóveis particulares localizados nos lotes n.º 719 e n.º 761 na rua Agílio Cunha, para que mantenham as calçadas em bom estado de conservação para o tráfego de pedestre, conforme previsto na Lei Complementar Municipal n.º 114/2007, art. 1º e art. 3º, bem como, que o município cumpra o disposto na referida lei quanto ao imóvel público localizada na supracitada via, lote n.º 865, bairro Cidade Nova.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Ocorre que, na atual situação em que se encontram os passeios na referida via, conforme imagens anexa, além de dificultar tráfego aos transeuntes afronta o disposto na referida lei, cuja previsão é que as calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

**SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
VEREADOR - .